



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.471 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL VISANDO À CONCESSÃO DE
CONTRIBUIÇÃO À MISS POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), a título de contribuição à Miss Poços de Caldas, Srta. Luzia Aparecida Miglioranzi, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E COMUNICAÇÕES

U.O. 02 - Departamento de Turismo

11000000 - Indústria, Comércio e Serviços

11650000 - Turismo

11653630 - Promoção do Turismo

11653632-06 - Manutenção da Unidade

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 200.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação total da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

U.O. 02 - Departamento de Orçamento e Programação

03000000 - Administração e Planejamento

03090000 - Planejamento Governamental

03090400 - Planejamento e Orçamentação

03090402-06 - Manutenção da Unidade

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 200.000,00.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.471 - CONTINUAÇÃO /

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE DEZEMBRO DE 1983 .


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

XX

XX

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.387, de 21 / 12 / 83.